



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

DECRETO Nº 27.386, DE 23 DE MARÇO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 22.746-6/2016, -----

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput* do art. 4º do Decreto nº 21.861, de 28 de setembro de 2009, nos seguintes termos:

“Art. 4º - O veículo a ser removido será identificado com adesivo, no qual constará o prazo de 03 (três) dias para a sua retirada, sob pena de remoção.(...)” (NR)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação:


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito.


FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania